



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio no período das 08:00 horas do dia 18/01/2021 às 17:00 horas do dia 29/01/2021 através do endereço eletrônico, devendo o candidato acessar a página Web da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu (www.candidodeabreu.pr.gov.br), no link www.candidodeabreu.pr.gov.br/estagio/2021 destinado às vagas disponíveis para estágio “Não Obrigatório”;

1.2. Para o Nível Superior poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Superior na área específica do estágio, matriculados a partir do **2º ano ou 3º semestre**;

1.3. Para o Nível Médio poderão se inscrever os estudantes oriundos do curso de Técnico em Agropecuária da Escola Estadual Ary Borba Carneiro, matriculados na instituição a partir do 2º ano do 2º grau, na instituição supramencionada;

1.3. O número de vagas, carga horária, Bolsa Auxílio, e Formação Escolar estão disponíveis e estabelecidas no quadro a seguir:

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração de Empresas	20	30 hrs	R\$ 800,00*
	Superior	Ciências Contábeis	04	30 hrs	R\$ 800,00
	Superior	Direito	05	30 hrs	R\$ 800,00
	Superior	Educação Física	08	30 hrs	R\$ 800,00
	Superior	Medicina Veterinária	01	30 hrs	R\$ 800,00
	Superior	Pedagogia	08	30 hrs	R\$ 800,00
	Superior	Engenharia Agrônoma	03	30 hrs	R\$ 800,00
Extracurricular Casa familiar Rural	Nível	Área	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
	Médio	Técnico em Agropecuária	02	15 hrs	R\$ 400,00

*Valor estimado para 21 (vinte e um) dias úteis, onde o estagiário perceberá o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento da frequência no mês de referência.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 As inscrições serão efetuadas pelo site www.candidodeabreu.pr.gov.br, no link www.candidodeabreu.pr.gov.br/estagio/2021 devendo o candidato acessar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

página Web e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos no momento da assunção da vaga;

2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este órgão o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.4 O processo seletivo tem validade por 180 dias a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

2.5 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação.

3. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO:

3.1 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, utilizando para tal fim a aplicação de Prova Teórica Objetiva para as vagas ofertadas;

3.2 A prova teórica será composta de vinte questões objetivas, com valor de 0,5 (meio ponto) a cada questão, perfazendo um total de 10,00 (dez pontos) ao final;

3.3. A prova teórica conterà 10 (dez) questões relacionadas ao núcleo comum do ensino médio completo de Português e Matemática, sendo dividida em dois blocos de cinco questões cada e, 10 questões relacionadas as disciplinas específicas para a área de estágio pretendida.

3.4 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota Igual ou superior a 5,0 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao item 3.1, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

3.5 Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior número de assertivas no grupo de questões específicas;
- b) o candidato que for mais idoso;

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA:

4.1 A prova teórica será realizada no dia **07 de Fevereiro (domingo)**, nas dependências da **ESCOLA CECÍLIA SAWCZUK**, situada à **Avenida José Adamovicz, n°220, Centro, Cândido de Abreu (próximo a Agência dos Correios)**, com início às **9h00min (nove horas)** e duração de **2h00min (duas horas)**

4.2 Os candidatos devem apresentar-se com meia hora de antecedência, após o que, **os portões serão fechados (8h30min)**, horário limite para o fechamento dos portões.

4.3 O candidato deverá apresentar-se no horário acima estipulado portando documento pessoal com foto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA PARA ESTÁGIO:

5.1 O gabarito da prova teórica bem como o resultados dos aprovados serão divulgados na área do candidato no sitio virtual do Município de Cândido de Abreu (www.candidodeabreu.pr.gov.br).

5.2 Serão aceitos recursos das questões ou do resultado preliminar, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações através do site do Município.

5.3 Eventuais recursos deverão ser formalizados pelo candidato e protocolados perante o Departamento de Recursos Humanos do Município ou através do email assessoriaimprensa@candidodeabreu.pr.gov.br, não sendo aceitos recursos após o prazo indicado.

6. DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O ESTÁGIO:

6.1 São requisitos para pleitear estágio:

6.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2021;

6.1.2 Ter idade mínima de 16 anos no ato da assunção do estágio;

6.1.3 **Para o Estágio de Nível Superior** deverá comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 1.3 e estar regularmente matriculado, em **Nível Superior**, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC –Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

6.1.4 **Para o Estágio de Nível Médio**, deverá comprovar a escolaridade exigida de **Nível Médio** de acordo com a vaga ofertada na tabela 1.3 e estar regularmente matriculado, na instituição Colégio Estadual Ary Borba Carneiro, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

6.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu;

6.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

6.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;

6.1.7 Declarar sob as penas da lei, que não possui impedimentos legais para contratação à vaga de estágio com a Administração Pública Municipal;

7. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 A convocação para o estágio obedecerá a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/"Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

7.2 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se a assumir a vaga de estágio, a qual ocorrerá após a assinatura do Termo de Contrato de Estágio;

7.3 O Candidato classificado e convocado para assumir a Vaga de Estágio, deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio e a Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.4 Fica o candidato cientificado que desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.5 O candidato contratado fará jus a Bolsa Auxílio;

8 DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

8.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o Município de Cândido de Abreu;

8.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

8.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

9.1 Informar imediatamente a unidade concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar;

9.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES ESPECÍFICAS DAS AVALIAÇÕES

10.1 ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral da Administração I; Matemática Comercial e Financeira Aplicada a Administração I; Comportamento Organizacional; Filosofia Aplicada a Administração; Economia Geral; Ética e Responsabilidade Social nas Organizações; Contabilidade Geral; Matemática Comercial e Financeira Aplicada a Administração II; Sociologia Organizacional; Teoria Geral da Administração II; Políticas de Educação Ambiental.

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Básica I; Teorias Da Administração; Matemática Básica; Filosofia E Ética; Comunicação Empresarial; Contabilidade Básica II; Matemática Aplicada; Metodologia Da Pesquisa; Economia; Direito Empresarial.

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

10.3 DIREITO

Introdução ao Estudo do Direito; Introdução Elementar as Humanidades; Ciência Política e Teoria do Estado; Direito Civil - Teoria Geral; Teoria Constitucional; Criminologia; Hermenêutica Jurídica; Direito Civil – Obrigações; Filosofia do Direito; Sociologia e Antropologia do Direito

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

10.4 EDUCAÇÃO FÍSICA

Anatomia Humana; Bases Biológicas; Ética e Cidadania; Ginástica I; História da Educação Física; Lazer e Recreação; Atividades Rítmicas; Bioquímica; Filosofia e Sociologia Aplicada; Fisiologia Humana; Ginástica II; Metodologia do Ensino da Educação Física

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

10.5 PEDAGOGIA

História da Educação; Introdução a Pedagogia: Organização do Trabalho Pedagógico; Psicologia da Educação I; Sociologia da Educação; Orientação para Prática de Ensino I; Ética e Profissão Docente; Filosofia da Educação; Fundamentos da Educação Infantil; Políticas Educacionais, Organização e Funcionamento da Educação; Psicologia da Educação II.

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

10.6 ENGENHARIA AGRONOMICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei de Mendel, Organelas Celulares, Morfologia Vegetal, Zoologia Agrícola, Introdução à Agronomia, Informática Aplicada, Química Geral.

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

10.7 MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução 1138 de 16/12/2016 (Código de Ética Veterinário), Maus tratos animais, Lei 5517 de 23/10/1968 (Regulamentação de profissão de Médico Veterinário), Órgãos do Sistema Digestivo, Aminoácidos, Organelas celulares (células eucariontes), Serviços de Inspeção de produtor de origem animal (Lei 283 de 1950 e Lei 7889 de 1989).

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

10.8 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (CASA FAMILIAR RURAL)

1. Importância da agricultura. Crescimento populacional
2. Uso do solo para produção agrícola
- 3 Gênese do solo - fatores de formação e intemperismo
- 4 Morfologia do solo
- 5 Sistema Brasileiro de Classificação do solo. Tipos de solo
- 6 Propriedades físicas do solo: textura, estrutura, atmosfera, temperatura e água (ciclo da água no sistema solo-planta-atmosfera)
- 7 Propriedades químicas do solo
- 8 Propriedades biológicas do solo
- 9 Ciclos Biogeoquímicos
- 10 Manejo e conservação do solo: preparo do solo (convencional e plantio direto)
- 11 Noções de erosão
- 12 Práticas conservacionistas
- 13 Descrição do perfil do solo

*As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do teste seletivo será publicado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br, como também disponibilizado em edição do Boletim Oficial do Município em edição normal ou extra;

11.2 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob os ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

11.4 Melhores informações poderão ser solicitadas no telefone (43) 3476-1222 junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

Cândido de Abreu, 14 de Janeiro de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

